

A criança abandonada ***Estudo histórico-educativo da*** ***Monarquia à 1ª República***

Ernesto Candeias Martins*

Abstract

There are very few investigations on issues related to the history of abandoned, delinquent and unadjusted children in Portugal from an educational or socio-pedagogical perspective. Until now the historians of education had only little interest in this marginalized group in society. This paper, which adopts a historical-educational perspective, focuses the period from the end of the 19th century to the 1st Republic (1910-1926) in Portugal and discusses the children in circumstances of

* Mestre em Educação pela Univ. Católica Portuguesa e Doutor em Ciências da Educação pela UIB – Univ. das Ilhas Baleares. Subdirector da Escola Superior de Educação de Castelo Branco (Palma de Mallorca – Espanha).

Escola Superior de Educação – Dep.tº de Ciências Sociais e da Educação
6000-266 – Castelo Branco

Telef. 272.339100 – Fax. 272.343477 – E-mail: ernesto@mail.ese.ipcb.pt

abandonment, delinquency or marginality who were abandoned by their families or tutors and by society itself.

Key words: Abandoned children; History of education in Portugal.

Resumo

Poucas são as investigações sobre questões relacionadas com a história da infância desvalida, delinvente, inadaptada, desamparada ou abandonada em Portugal, na perspectiva educativa ou sócio-pedagógica. Até agora os historiadores da educação não tiveram demasiado interesse por este colectivo marginalizado da sociedade. O nosso estudo insere-se na perspectiva histórico-educativa abordando, desde os finais do século XIX e durante a 1.^a República Portuguesa (1910-1926), a criança em circunstâncias de abandono, de delinquência e de marginalidade por parte da família ou tutores e da própria sociedade.

Palavras-chave: Crianças abandonadas; História da educação em Portugal.

Miséria

(...) *Por essas trevas a vogar, sem ninho*
E sois vós, ó creanças
Sem pae, sem mãe, sem lar e sem carinho
Que passaes tristes, mansas (...)
Vós sois a dor o sideral emblema
Que pela noite passa:
– Indigência ou Penúria – o vosso lemma.
Os filhos da Desgraça!

Introdução

Os historiadores têm analisado a evolução da infância e da família, a história da criança e a história da educação em duas esferas de investigação distintas e sem conexão. Esqueceram-se como viveu a infância, principalmente a que se encontrava em situações de abandono, de inadaptação, de (pré)delinquência e de marginalização, para além do que podemos deduzir das diferentes fontes e dados documentais. A história da educação compreende-se melhor se os historiadores ampliassem a sua interpretação educativa, incluindo a análise da transmissão cultural, das situações sociais, políticas e económicas, tal como se efectuava às famílias, à igreja, às instituições de ensino, aos meios de comunicação, aos museus, às bibliotecas, aos colégios, etc. Foram poucos os historiadores da educação que manifestaram algum interesse pela infância ou intentaram analisar a evolução da aprendizagem da criança (N. Ray Hinner, J. H. Best, Barbara Finkelstein, R. L. Schnell, Ph. Ariès, J. Donzelot, etc.).

Ph. Ariès e L. DeMause conceptualizaram a história da infância e a história da educação em dois níveis (relação no tempo de descobrimento e reconhecimento da infância moderna e a conexão conceptual e psicológica), que caracterizavam a educação da criança. De facto, a história da infância parecia sugerir que os historiadores da educação davam atenção sistemática à evolução das crianças e dos jovens, porque o estudo das suas vidas acrescentava novas dimensões à compreensão da história educativa. Entendemos que a história da educação é um campo dinâmico e complexo, que abarca múltiplos aspectos, até agora pouco sintetizados sobre a evolução das ideias, das medidas, dos tratamentos e das práticas educativas da criança. Daí o interesse nas últimas décadas pela infância e, especialmente, pela abandonada, delinquente e marginalizada.

Os estudiosos contemporâneos integravam o 'abandono' dentro de um conjunto de valores, de adversidades e de transição da sociedade às estruturas económicas, sociais e demográficas modernas, o que pode justificar e explicar muitas daquelas circunstâncias.

177

J. L. Flandrín (1979) admitia que o cristianismo jogou um papel decisivo no amparo das crianças 'abandonadas', já que esse procedimento era como um mal menor a outros actos punidos por lei (infanticídio). Os moralistas do século XIX, adoptando a forma de filantropos, de médicos, higienistas, juristas, sociólogos e pedagogos com responsabilidade governativa, consideravam que o aumento de filhos ilegítimos, de 'expostos', de abandonados e marginalizados revelava a ausência de uma moral familiar, a irresponsabilidade no cuidado educativo dos filhos e a desordem na vida quotidiana nas classes populares e operárias. A existência de esta infância implicava a criação de instituições de assistência e de movimentos de protecção.¹

O destino das crianças em Portugal nos séculos passados e nas primeiras décadas do séc. XX acompanhou os passos da vida quotidiana dos adultos, encontrando-as ao lado deles no trabalho, na família, na mendicidade, na vagabundagem, nas situações de promiscuidade, nas influências da 'rua' e nas cadeias. A criança aprende as normas sociais, ajuda nas necessidades económicas familiares, sofre a desorganização e a falta de família ou de um lar normal (Ariés, 1973) e é lançada no trabalho. Ela era um 'adulto em miniatura', como afirmaram Herbart e M.^a Montessori. O adulto e a família não se preocupavam em compreendê-la tal como era: um ser em desenvolvimento com etapas mais ou menos definidas que exigiam uma atenção educativa e afectiva especial. Ela encontrava-se num mundo fechado dentro do próprio mundo (Martins, 1995). A própria família (modelos) existia como realidade, mas não estava considerada como um valor moral, sentimental e educativo (Anderson, 1988; Shorter, 1977).

Os nossos serviços de protecção social e assistencial remontam à criação das Misericórdias (séculos XV e XVI), as quais

¹ O movimento da Escola Nova distinguia 'criança' de 'infância', como uma reacção às ideias educativas anteriores. Assim, para os seus defensores a criança era um ser 'sui generis', um candidato (Claparède) com a necessidade natural de adquirir experiência. A 'infância' seria a época ou estado adequado para adquirir experiências, onde se opera o desenvolvimento conveniente que leva a criança, pelo jogo e pela imitação (instrumentos de formação), a enriquecer as suas experiências e tornar-se um adulto pelo saber e pela acção.

marcam o início de estruturas organizadas de carácter religioso vocacionadas na prática em obras de caridade, não só para as crianças abandonadas, órfãs, 'expostos', desamparadas, vagabundas e mendigas, como para os pobres e idosos. A partir daí criam-se vários estabelecimentos assistenciais e educativos específicos (hospícios, colégios, seminários, orfanatos, recolhimentos, asilos, creches, etc.) para aqueles tipos de crianças e para os menores delinquentes e marginalizadas (Real Casa Pia de Lisboa – 1780, Casa de Detenção e Correção de Lisboa – 1871, Colónia Correccional Vila Fernando – 1880, etc.) (Martins, 1995).

Até ao século XIX é difícil seguir a infância e a juventude que não vivem dentro do marco social normal porque não constituem uma preocupação jurídico-social e socioeducativa de 'ordem', pois o número e os problemas sociais que provocam são escassos. Mesmo havendo uma infância desprotegida, abandonada, marginalizada, órfã, pré-delinquente ou delinquente, não existem testemunhos ou documentação que possamos avaliar o alcance desses estados no destino dessas crianças e jovens. A ausência de informação e documentação é já um dado demonstrativo de como o problema das crianças abandonadas, marginalizadas e delinquentes não tinha umas matizes diferenciadas.

De facto, havia menores nessas situações de desviação social, mas a mentalidade colectiva, as instituições penais e institucionais não os separavam (tipificação), permitindo a confusão com o mundo dos ilegais, dos adultos e vagabundos promíscuos, chegando ao ponto de os misturar com eles nas instituições. As primeiras estatísticas desses tipos de menores aparecem nos finais do século XIX, tendo havido muitas iniciativas para recolhê-los em instituições, como por exemplo o Intendente Pina Manique com a Casa Pia de Lisboa, o movimento filantrópico no período liberal, as associações em prol da infância desvalida, a criação de creches e asilos, o aparecimento da Casa de Detenção e Correção de Lisboa, etc. (Martins, 1995).

179

No nosso estudo investigamos a documentação de várias áreas científicas (vertentes: jurídico-penal, sociológica, pedagógica, médico-assistencial, pediátrica, psicológica e ética), monografias, demografias, fontes de várias instituições públicas e privadas,

etc. Optamos pelo arco histórico de finais do século XIX, princípios do século XX (1.^a República), por ser um período onde o 'abandono' alcança cotas elevadas, onde se tomou várias medidas específicas, o que justifica haver muita informação documental nos vários centros e arquivos nacionais.

Pretendemos dar um contributo à história da infância esquecida da sociedade portuguesa, retractando-a no seu contexto temporal, dando-lhe voz, já que não a tiveram. Abordaremos exclusivamente a criança abandonada, mesmo sabendo que teve outra designação jurídico-social (por exemplo, as vadias, vagabundas, mendigas, órfãs, indisciplinadas, 'em perigo moral', desamparadas, etc.) e médico-pedagógica. A todas elas faltou-lhes a presença física e moral da família, a dimensão afectiva normal para o seu normal desenvolvimento e aprendizagem. Por isso, foram recluídas em internatos ou estabelecimentos assistenciais, onde recebiam a formação adequada para a vida. Por esse facto o nosso país foi prolífero em criar diversos tipos de instituições.

1 – A incorporação da infância na história recente

Há uma emergência social da infância na sociedade, proveniente desde os séculos XVI-XVII, triunfando no séc. XVIII e consolidando-se no século XIX e princípios do XX. Esse conceito simbólico de 'infância' construiu-se devido a uma 'imagem natural' da infância, fundamento de um 'adulto' futuro e da sociedade que ele formará e viverá. Simultaneamente é no séc. XIX que surge um modelo teórico explicativo da realidade social: o 'meio-ambientalismo' ou 'ecologia social'. Este paradigma, descendente do movimento organicista do século anterior, aplica-se, de modo multidisciplinar, a diferentes áreas do conhecimento (biologia, física, geografia, ciências jurídicas, ciências médicas e sociais, história, etc.). Aquele modelo orientará mentalmente o discurso (jurídico, sociológico, médico, assistencial, psiquiátrico, pedagógico, antropológico criminalista, etc.) dos reformadores sociais, projectando as suas visões da problemática da protecção, da prevenção

e tratamento da infância marginalizada, abandonada e delinquente.

As crianças foram objecto de regulação, tendo na educação essa intenção reguladora. Efectivamente, os historiadores não centralizaram as suas investigações nas formas histórico-educativas, que reflectiam as dificuldades superficiais dos modos de vida, as realidades existenciais humanas, as realidades políticas e económicas estratificadas, em que a criança nascia e vivia e que causavam desvios comportamentais. Pelo contrário, analisaram evolutivamente as estruturas educativas em que as ideias, os processos e a sensibilidade determinavam a concepção da educação naquelas épocas, como um controlo social e de regulação política (ideológica). Neste sentido utilizaram a educação como um modo evolutivo das estruturas de autoridade (Estado, família, igreja) que circundavam as crianças e os jovens. Por isso deram ênfase à institucionalização e ao internamento das crianças (Finkelstein, 1986; Viñao Frago, 1997)

Na verdade, a massificação e a institucionalização da educação nos séculos XIX e XX foram uma estratégia para criar, disciplinar e preparar a mão-de-obra para uma determinada ordem industrial na sociedade. O aparecimento das escolas públicas, escolas profissionais, os liceus, os asilos, os colégios e os jardins de infância, associado à promulgação de legislação educativa avulsa e dos direitos do menor, representou a construção de complexos factores sócio-económicos pelos quais um sector comercial e profissional transformava a adaptação ao meio social das crianças da classe trabalhadora.

A preocupação dos reformadores sociais (oriundos da filosofia, das ciências jurídicas, sociais e médicas), desde os finais da Monarquia Constitucional, convergia para as condições materiais da urbanização, da industrialização, da mortalidade infantil, analfabetismo, assistência social e criminalidade, que atentavam contra a 'imagem natural' da infância e da família. Aquelas situações geradoras de marginalização, inadaptação (social e moral) e delinquência, unidas a outros factores (exógenos e endógenos), causavam o 'abandono' físico e moral da infância.

Frente a estes flagelos surgem médicos, pedagogos, juristas, reformadores, escritores e defensores das crianças que intentam promover a participação pública nas vidas das crianças e dos jovens, implicando um sentimento humanitário, a preocupação pelo bem-estar da criança e da futura mãe, o desejo de protecção e implementação dos seus direitos. Pouco a pouco aparecem serviços assistenciais, de prevenção jurídico-social, medidas médico-pedagógicas e instituições especiais destinadas a proteger a saúde e o crescimento da criança. É neste contexto que o princípio dos três P (protecção, prevenção e promoção) em relação aparece, como um envolvimento público (Estado) na educação da criança, numa tentativa de substituir a protecção das famílias nas situações em que estas eram incapazes ou impedidas juridicamente de o fazer.

A visão de abandono da infância justificava a intervenção preventiva, devido à incapacidade social e moral de determinados tipos de família, pelo interesse 'público' (do Estado) por aquela infância, pelo bem da 'criança' e em nome dela tomam medidas (legislativas e institucionais) sociais, educativas e de correcção. Por isso, a resposta dada à criminalidade e delinquência infantil e juvenil encontrava-se numa continuidade lógica com o campo jurídico (penal, penitenciário) e médico (psiquiátrico, antropologia criminal) existente. Daí, que frente a essas situações de desviação social promulgou-se tratamentos institucionais de intervenção, o que em muitos casos era uma resposta inadequada, pois insistia mais em medidas intimidativas, de correcção e repressão.

Ao proclamar-se os '*Direitos da Criança*', nos termos da Declaração de Genebra (26/09/1924), reconheceu-se um princípio novo de redenção social e a dedicação à vida das novas gerações. É que as relações entre o adulto e a criança passaram a constituir um enfoque de investigação que combinava o interesse da criança com o interesse pela educação.

A problemática da existência e da identidade da criança portuguesa, fundamentalmente as que se encontravam em situação de 'abandono', 'semi-abandono', 'desamparo' e 'marginalizada', acarretava-lhe comportamentos e atitudes de desviação social que deve ser tratada no âmbito de uma pedagogia social e/ou

pedagogia dos inadaptados e dos marginalizados em Portugal (Martins, 1997, p. 349-364 e 1998, p. 251-270).

Está por realizar a História da Assistência à Infância Inadaptada, na perspectiva da Pedagogia Social (integrando aspectos sociopedagógicos, de reeducação ou correcção institucional, de assistência social e medidas jurídico-sociais dos menores), ou, em definitiva, de uma História da Criança em Portugal. Actualmente, entre todas as questões relacionadas com a História da Criança, as relacionadas ao 'abandono' dos recém-nascidos parecem motivar muitas investigações. Não se trata só de uma simples curiosidade histórico-educativa e jurídico-social, mas sim pelo facto de ser um escândalo ético-moral que nos sensibiliza, já que essa prática deixou de ser tão frequente na sociedade ocidental (Ariés, 1973; Finkelstein, 1986 e 1992; Katz, 1980).

2 – Os reformadores sociais e a infância

Neste ponto abordaremos, inicialmente, a simbologia da 'imagem natural' da criança, fruto do fundamento do adulto futuro e da sociedade onde ele irá desempenhar o seu papel social, a qual se consolida na mentalidade das classes médias liberais no século XIX e inícios do século XX. Os reformadores sociais estavam preocupados pelos custos morais, humanos, assistenciais e educativos da urbanização, da pobreza, da industrialização, da mortalidade infantil, do analfabetismo e outros flagelos sociais nos inadaptados sociais das classes mais desfavorecidas.

Posteriormente, analisaremos a emergência social do 'meio' ambientalismo e/ou 'ecologia social' que se vai aplicando às diferentes áreas do conhecimento, estando presente nos pressupostos e decisões dos reformadores sociais, projectando essa visão à problemática da infância abandonada, marginalizada e delinquente. Finalmente, distinguiremos a criança 'abandonada', da 'semi-abandonada' e da desamparada, e a 'criança da e na rua', de modo a conhecer as causas determinantes dessas situações existentes no nosso período de estudo.

2.1 – A imagem da criança

Deixando de lado algumas polémicas nos estudos de história da infância e da família, sobre os possíveis modelos e 'imagens', sobre a sua cronologia histórico-educativa, etc., cremos que a partir dos séculos XVI-XVII começa a haver um interesse social pela infância. É a aristocracia e as classes sociais burguesas, culturalmente instruídas, que manifestam atitudes e uma atenção especial para com a criança (pelas roupas, jogos, utensílios de uso, brinquedos e literatura) com novas considerações educativas. Contudo, o século XVIII² construirá a 'imagem natural da infância', algo fragmentada e reconstituída nas noções de bondade, inocência e de visões pessimistas oriundas da vertente protestante e cristã. De facto, o '*Emílio*' de Rousseau, com o seu naturalismo pedagógico, é um exemplo significativo nos séculos seguintes do novo olhar afectivo e de respeito pela infância. Alerta-se para os cuidados no seu desenvolvimento, isto é, a criança é criança antes de ser homem. Reivindica-se para ela uma 'natureza própria' distinta dos adultos. Educá-la convertia-se em proteger o seu desenvolvimento e evitar as influências corruptas (Liga dos Antigos Alunos da Escola Normal de Coimbra, 1928; Lima, 1913).

A ideia e a imagem da infância geraram várias obras educativas, especialmente sobre puericultura, educação física e livros de 'boas maneiras' (educação moral). O modelo de família da burguesia ('ideal doméstico') enraíza esse retracto de 'criança', bem ilustrado na vida e imagens maternas no lar, expressando sentimentos 'naturais' na família e pela criança. Esta passa a ser o núcleo no ambiente familiar, com preocupações pela sua saúde, pela sua 'instrução', comportamento moral e social, objectos pessoais, etc. São simples imagens educativas que na maioria das famílias

² No país são notórias algumas publicações de relevo no século XVIII como as '*Cartas sobre a Educação da Mocidade*' (1760) de Ribeiro Sanches e as obras de Francisco de Mello Franco - '*Tratado de Educação Física dos meninos para uso da Nação Portuguesa*' (1790) e '*Elementos de hygiene, o dictames theoreticos, e practicos para conservar a saúde, e prolongar a vida*' com influência rousseauiana. Rousseau teve uma difusão negativa e censurada antes do século XIX. O próprio Arcebispo de Braga D. Caetano Brandão, que teve uma acção social em prol dos órfãos e abandonados, numa Pastoral de 20 /04/1800 mimoseia o pedagogo francês com o epíteto de 'famoso *Aquiles dos Sofistas*'.

portuguesas não se praticam, já que estas têm que lutar para sobreviver e a criança é um membro mais do agregado.

É difícil valorizar a influência dessa imagem romântica da infância na mentalidade dos movimentos heterogêneos dos filantropos e reformadores sociais do século XIX, mas valorizam essa imagem (em termos legislativos). Os seus discursos, os seus boletins, as revistas e as memórias das numerosas sociedades de protecção, de patronato, de instituições, etc., ilustram uma convicção que a etapa infantil é determinante para o 'homem futuro' que vai ser. Daí a importância que se dava à infância, tanto pelos seus valores instrumentais para a família, como para o Estado (futuro da nação como cidadão, como soldado e trabalhador).

Em definitiva, as condições de vida das classes sociais desfavorecidas e operárias, as condições do 'lar', a ilegitimidade dos filhos, a prática de algum concubinato entre as classes operárias, a falta de higiene, de assistência social e educativa eram as fontes do aparecimento da infância abandonada. A estabilidade e a dignidade da união matrimonial e da família, necessárias para o cumprimento das funções socioeducativas, eram contrárias ao estilo popular de uniões extraconjugais favorecedoras da desorganização da família e da ordem social (Santolaria, 1997, p. 250-256).

As situações de pobreza absoluta e de exclusão, unidas a outros factores negativos, geravam carências familiares, socioeconómicas, afectivas, sociais e culturais, constituindo um caminho aberto para a marginalidade e depois para a desviação social. A imagem dessa realidade do meio envolvente à família desfavorecida e infância em risco ou problemática motivaram a intervenção dos 'reformadores sociais' apoiando os seus argumentos em três aspectos:

- 1) incapacidade de muitas famílias que não ofereciam garantias morais, higienico-sanitárias e culturais para cuidarem dos filhos;
- 2) o interesse social, político (liberal e republicano) e educativo da infância como um bem ou valor que tem implicações no futuro do Estado e no desenvolvimento da sociedade futura;

3) pelo interesse físico, moral e educativo da própria criança. Por isso, surgem medidas e políticas sociais, educativas, jurídicas (direito de menores) e assistenciais de intervenção, fazendo florescer um movimento diversificado em prol da infância (Martins, 1995 e 1997).

2.2 – O ambientalismo e as reformas sociais

O 'ambientalismo' foi um tema tratado pelos estudiosos da ciência, da pedagogia e da filosofia. O conceito de 'meio', do 'ambiente' em que vive o ser humano, constitui uma rede de influências inter-relacionadas que configuram as experiências e as possibilidades de desenvolvimento. É um 'modelo' explicativo geral derivado das teorias organicistas do século XVIII e desenvolvido no século XIX pelas ciências médicas, ciências naturais e ciências sociais e humanas.

As diferentes correntes de pensamento sintetizadas no 'ambientalismo' e na 'ecologia social' (unidade do homem com o seu meio) orientam as influências de determinados factores ambientais no desenvolvimento humano (físico e moral). As questões etnológicas, de medicina social, higiene social (papel dos higienistas no país), demografia (mortalidade infantil), geografia (social, moral), sociológicas, educativas, etc. abordam as consequências negativas do meio, assumindo um papel intervencionista. Neste sentido as ciências sociais orientavam os seus saberes à reforma social prática (conhecer o 'social'), pretendendo guiar as políticas sociais e de acção social e campanhas reformistas (assistência, saúde, higiene, instrução, criminologia, urbanismo, etc.).

O modelo explicativo dos fenómenos naturais e comportamentos sociais do paradigma ambientalista e/ou ecológico pressupõe um certo determinismo físico (espacial) e social em função da inter-relação dos factores existentes num ambiente. Este tipo de teorias do condicionalismo ambiental oferecia aos reformadores motivos de intervenção e de prevenção das desviações sociais, modificando as estruturas sociais, económicas, jurídicas e educativas vigentes. As soluções iam dirigidas a 'reformular espaços' como chave para a 'reforma moral' (regeneração) e social do su-

jeito, procurando intervenções legais (legislação, medidas de tratamento), higiênico-sanitárias, educativas e assistenciais com uma incidência sobre a infância. O objectivo era fazer dos sujeitos cidadãos úteis e/ou adaptados às estruturas sociais. Deste modo, pretendia-se reformar questões relacionadas com o pauperismo, criminalidade (infantil), saúde, assistência e higiene social, alcoolismo, tuberculose, sífilis, delinquência (infantil e juvenil), analfabetismo, mortalidade infantil e 'degeneração' (da raça). Todas elas vinculadas com ambientes e espaços à volta do ser humano.

As condições precárias das habitações das classes mais desfavorecidas, dos trabalhadores e grupos marginalizados, unidas aos hábitos de vida, à pobreza, ao trabalho infantil e feminino nas fábricas chocavam com os valores e ideais morais do que deviam ser a família e a infância. Enquanto a família era o fundamento moral e de ordem social e espaço educativo natural, a infância (as crianças) eram os valores nucleares da própria vida familiar e objecto social de interesse do Estado. Assim, elas são as coordenadas de acção dos reformadores sociais, e em especial as das classes mais pobres (carências, imoralidades, falta de condições habitacionais).

As condições de vida e do lar constituíam a fonte da 'infância abandonada', com consequências directas sobre o aumento de 'expostos', dos filhos ilegítimos, mortalidade infantil e delinquência (Martins, 1995, vol. II). No III Congresso Internacional de Protecção à Infância de 1902 em Londres, os reformadores sociais insistiam na quantidade de desviações sociais na infância, produto do meio em que viviam.

3 – A infância abandonada e desamparada

O estudo da infância no aspecto social leva-nos a abordar a questão do abandono. Neste ponto do nosso estudo distinguiremos o que entendemos por criança abandonada e desamparada e referiremos o meio onde elas viviam normalmente (a 'rua'), lugar de vícios e de desviação social. Em geral, as situações de 'abandono' deviam-se a razões familiares de ordem económica (pobreza e miséria), à ilegalidade matrimonial e desorganização, ao mau es-

tar social (desemprego, vícios sociais, falta de habitação, mendicância, ociosidade), à imoralidade do ambiente familiar, à orfandade, ao egoísmo criminal, etc. Eram as famílias das classes socialmente desfavorecidas que contribuíam com o maior número de 'filhos abandonados', não deixando de ser significativas situações de crianças recém-nascidas das classes abastadas devido à ilegitimidade do seu nascimento (pais incógnitos).

Obviamente, que os prejudicados dessas degradações e irresponsabilidade familiares eram as crianças expostas às influências da 'rua', dedicando-se à pobreza, à mendicância, à vagabundagem, à indisciplina e delinquência. Elas não possuíam nem domicílio fixo, nem meios de subsistência, nem afectividade, nem uma atenção educativa e assistencial, andavam ao '*Deus dará*', '*sem eira nem beira*' pelas ruas das nossas cidades, vegetando e entregues ao seu próprio destino.

As crianças que andavam na rua, principalmente no período do nosso estudo, estavam sujeitas a vícios e promiscuidades, dedicando-se a mendigar e a vagabundar³. Classificamo-las em dois tipos: 'criança da rua' e 'criança na rua'. O sujeito e o espaço são idênticos nos dois, mas a diferença encontra-se nas relações que ela mantinha com a família. Integramos no primeiro tipo de 'criança da rua' as abandonadas e desamparadas (incluindo as delinquentes e '*em perigo moral*'), que não mantêm nenhum contacto com a família ou tutores, ou, se mantêm, são irregulares ou esporádicos, procurando, nesses casos, os meios para sobreviverem através do roubo. São crianças que trocaram a escola pela 'escola da rua', manifestando comportamentos anti-sociais, agressivos e delitivos. Apresentavam no seu processo de sociabilização uma instabilidade nas relações afectivas, repercutindo-se na identidade do 'eu', o qual se molda ao espaço privado que é a 'rua', lugar das suas actividades (legais e ilegais).

³ A mendicância e a vadiagem originaram a 'criminopatia', isto é, a criança mendiga associada à vagabundagem, designou-se juridicamente (penologia) nos códigos penais do séc. XIX como 'delinquente', correspondendo-lhe uma série de penas pouco ou nada diferentes da dos adultos (Martins, 1995).

No segundo tipo de criança ('criança na rua') incluímos as crianças vadias e mendigas em situação de semi-abandono, as quais mantinham contactos mais ou menos regulares com a família ou tutores. Estes, por diversos impedimentos, não as educavam convenientemente, servindo-se na maioria das vezes da exploração do 'trabalho infantil'. Muitas delas frequentam a escola, mas sofrem inadaptação escolar e social, além de serem indisciplinadas, sem apoio educativo, refugiando-se na 'rua', lugar habitual de sobrevivência e das suas actividades.

Em qualquer destas duas categorias a criança é afectada no seu desenvolvimento físico, afectivo, cognitivo e moral, com incidência na formação da sua personalidade e carácter. As circunstâncias em que vivia eram o 'imediatismo', fruto da estrutura educativa, sócio-económica e cultural da época, limitando-se a satisfazer as necessidades essenciais.

As crianças ('*expostas*') em situação de abandono e desamparo eram levadas pela '*Mesa dos Enjeitados*'⁴ à '*Casa da Roda*' ou '*Casa de Aceitação*' da Misericórdia de Lisboa, onde eram depositadas ou, então, entregues a amas de amamentação (camponesas dos arredores de Lisboa) mediante quantia fixa. Até 1870, este sistema de admissão na Roda fazia-se sem inquirir e identificar a proveniência dessas crianças (Ribeiro, 1902, p. 153ss). Além disso, a Misericórdia de Lisboa e os seus estabelecimentos desempenharam uma função importante em termos assistenciais e alimentares (cozinhas económicas, sopa de caridade, cantinas escolares, etc.), residências para pobres, balneários públicos, asilos para crianças incuráveis, sanatórios, etc. A sociedade portuguesa desde o século XVIII reagiu contra estas crianças com algumas medidas jurídico-penais, detendo-as (aplicação de penas) em cadeias, casas de correcção, asilos e outros estabelecimentos particulares (Martins, 1995, p. 263-267).

Em termos assistenciais e educativos, após a abolição das 'rodas' (1867), surge o primeiro '*Jardim de Infância*' (1882) por ocasião das comemorações do centenário de Fröebel, inician-

⁴ Foi abolida por Decreto de 4/01/1768, unindo-se à Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa tendo a incumbência de governar o recolhimento dos órfãos.

do-se o desenvolvimento de métodos didácticos de leitura. Contudo, são as creches⁵ os estabelecimentos que mais contribuíram para recolher e tratar crianças, durante o dia, das mulheres trabalhadoras fora de casa. Tiveram uma função de amparo e protecção, apesar de sofrer inicialmente algumas críticas (Marquesa de Pomares, 1906: 39 e 43), sendo regulamentada pelo diploma de 14 de Abril de 1891 (Art.º 21), devido aos influxos da puericultura, pediatria e pedologia. Este diploma obriga as fábricas com mais de 50 trabalhadoras a possuírem uma creche com requisitos higiénico-sanitários, assistenciais e educativos à infância nela recolhida.

Só a meados do século XIX começa a haver uma preocupação assistencial e educativa de protecção e prevenção pela infância desvalida (Martins, 1996, 1997). No final da 1ª República (1928), havia no Continente e Ilhas 105 estabelecimentos de internato de assistência e beneficência para crianças naquelas circunstâncias,⁶ além dos estabelecimentos especiais de correcção.

⁵ D. António da Costa, a finais do século XIX, foi um dos promotores das creches. Coube à cidade do Porto, em 1852, criar a primeira creche ('S. Vicente de Paulo') por iniciativa de João Vicente Martim, seguiu-se-lhe a de Sacavém por acção de José A. Braamcamp na sua quinta, a de Viana do Alentejo, em 1866, graças ao empenho da Associação de Caridade e do benemérito A. José de Sousa. Em 1875, a Rainha D. M.ª Pia cria uma comissão de senhoras (Associação de Creches) que desempenhou uma acção social e educativa junto de muitas creches de Lisboa, tal como a 'Associação Promotora de Creches' (1876) por iniciativa do presidente da Câmara de Lisboa José Gregório da Rosa Araújo. A norte o movimento de creches acentuou-se, a partir de 1889, pela Associação de Creches de Santa Marinha (Vila Nova de Gaia) e proprietários do jornal 'Comércio do Porto'.

⁶ Do Estado contabilizamos as pertencentes à Direcção Geral de Assistência (Casa Pia, Escola Profissional – Santa Clara e os Asilos 28 de Maio, Nuno Álvares, M.ª Pia, José Estevão Coelho de Magalhães), à Misericórdia de Lisboa (Recolhimento Central, Recolhimento das Órfãs de S. Pedro de Alcântara, Pensionato da Rua da Rosa, Instituto Luísa Paiva de Andrada, Escolas Maternais da Ajuda e do Alto do Pina, Internato Infantil da Parede, Instituto Branco Rodrigues (cegos) – Estoril e Sanatório Santana na Parede) e ao Ministério da Guerra (Colégio Militar, Instituto Feminino de Educação e Trabalho e Instituto dos Pupilos do Exército). Das instituições públicas e particulares de assistência existiam por distrito: Aveiro (4), Beja (1), Braga (9), Bragança (2), Castelo Branco (2), Coimbra (5), Évora (7), Faro (2), Guarda (2), Leiria (2), Lisboa (15), Portalegre (6), Porto (24), Santarém (1), Setúbal (4), Viana do Castelo (7), Vila Real (5), Viseu (3), Angra do Heroísmo (1), Horta (1) e Ponta Delgada (3).

Por outro lado, é no período da 1.^a República que os reformadores sociais impõem a escolaridade obrigatória aos 6 anos e se institui a educação infantil oficial. Reconhece-se a necessidade de promover e legislar medidas e formas de tratamento institucional para a infância abandonada, vagabunda, mendiga, delinquente e em 'perigo moral' (Lei de 27 de Maio de 1911, Dec. n.º 6117, de 20/09/1919 e Dec. n.º 10767, de 15/05/1925). Este espírito jurídico-social, médico-pedagógico e assistencial e educativo de começos do século XX regulamenta muitos serviços de protecção aos menores naquelas circunstâncias.

4 – As causas do abandono e semi-abandono

Devemos considerar as diferenças entre as situações de 'abandono' e as de 'semi-abandono'. A primeira podemos inscrevê-la no quadro de privação ('*deprivation*') de J. Bowlby ou no de 'carência parcial'⁷ na linha proposta por R. Spitz, correspondendo a uma privação total da presença paterna desde o nascimento da criança. Se houve alguns laços afectivos, estes foram posteriormente quebrados temporária ou definitivamente (em geral com o pai) (Martins, 1998). Na situação de 'semi-abandono' a criança era abandonada ('abandono primário'), ou porque os pais ou tutores recusavam o seu encargo, ou porque foram impedidos judicialmente (inibição do poder paterno) pouco tempo após o seu nascimento.

A diferença entre as duas situações residia na ausência ou no estabelecimento das relações entre 'criança-mãe'. No caso da criança privada parcialmente o quadro era mais complexo, pois a nostalgia oscila entre a perda ou ruptura de laços afectivos, dando origem a sentimentos ambivalentes de amor e ódio, apego e agressividade.

⁷ Autores como Prough e Harlow falam de 'carência dissimulada' nas crianças de meios socioculturais deficientes, enquanto G. Heuyer fala de 'hospitalismo familiar'.

O início da assistência às crianças abandonadas aparece no Alvará Liberal de Outubro de 1806, ao incumbir a administração⁸ geral e local dessa assistência, a par do contributo da Casa Pia de Lisboa, do Colégio dos Meninos Órfãos da Mouraria, da Sociedade das Casas de Asilo da Infância Desvalida (criada em 1834) e outros estabelecimentos da Misericórdia de Lisboa. O internamento nas 'pouponniére' (casas maternais para mães sem recursos, sem domicílio e abandonadas) e a colocação das crianças abandonadas em 'amas' ou em casas particulares, sob vigilância materna, foi um meio social e assistencial para colmatar o elevado índice de 'abandonados' e 'expostos' no século passado. Simultaneamente proliferou-se a criação de estabelecimentos assistenciais (Marquesa de Pomares, 1906, p. 113-126).

As crianças que não tinham família ou que a família abandonou voluntária ou forçosamente foram encaradas pelos reformadores sociais (Art.ºs 26.º a 29.º da Lei de Protecção à Infância – 1911). Era necessário suprir o lar viciado e desfeito, que constituía o maior inimigo da organização sócio-económica e do abandono da infância, por um conjunto de instituições de assistência e uma acção social ('social work') intensa das famílias organizadas, que corrigissem a falta e deficiência das famílias desagregadas. Em parte, essa acção na prática foi desempenhada no século XX pelas Tutorias de Infância, pela Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância, pela Direcção-Geral de Assistência, Casa Pia, Misericórdia de Lisboa, pelo Patronato ou pelos assistentes sociais voluntários ('trabalho social' voluntário ou remunerado, este último na figura dos delegados de vigilância das tutorias), etc. A Igreja com as suas organizações e instituições (por exemplo, os Salesianos, os Vicentinos de Paul, Irmãs da Caridade, etc.) contribuíram nessa protecção.

A obra tutelar da infância começou a dimensionar-se nos seus vários aspectos e modalidades. Em termos assistenciais a Lei

⁸ A competência atribuída ao juiz de órfãos nas 'Ordenações' de cuidar dos menores abandonados, vadios e pobres, foi regulada pelo Alvará de 24/10/1814, sujeitando à inspecção e superintendência de um provedor-mor os órfãos miseráveis, desamparados e abandonados, encontrados nas ruas, recolhendo-os para os estabelecimentos assistenciais.

da Assistência Pública (Decreto de 25/05/1911) incumbiu as Juntas de Freguesia de Lisboa de socorrer a infância desvalida e abandonada, criando as cantinas escolares (subsidiadas pela Câmara Municipal), e ajudou a manter muitas instituições afins como a Escola Profissional de Agricultura (Lisboa), a Colónia Agrícola 'Ferreira Lapa', a Colónia Agrícola de S. Pedro do Sul, o Colégio de Campolide (1920), etc. (Art.º 24.º).

Em termos jurídico-sociais, a Lei de Protecção à Infância (Decreto de 27/05/1911) incluía as designações de menores desamparados como um grupo específico, e os abandonados estavam integrados na categoria de 'em perigo moral'. Assim, segundo aquela legislação (Art.º 58.º), constituíam o grupo dos 'desamparados' que eram apresentados às tutorias de infância as crianças ociosas, vadias, mendigas ou libertinas, não tendo características definidas, representando a transigência com conceitos antigos sobre a criminalidade. Os seus maus hábitos, a relutância à instrução, à educação na família e ao trabalho, as tendências imorais ou criminosas e a situação de risco de delinquir eram fundamentos que o direito de menores referia.

Enquanto as crianças 'em perigo moral' (Art.ºs 26.º, 28.º, 39.º e 41.º) incluía as abandonadas, as pobres ou maltratadas, acumulando outras circunstâncias fixadas por lei (por exemplo, a falta de domicílio certo, abandono, desprezo ou maus tratos pelos pais ou tutores, a orfandade, o trabalho infantil em profissões perigosas ou desumanas, a condenação dos pais ou tutores em crimes, etc.) (Martins, 1995; Oliveira, 1929).

Na prática, os 'desamparados' ou eram menores 'em perigo moral' que deviam estar sujeitos a uma acção sócio-educativa preventiva (assistência moral, educativa e económica), ou então apresentavam tendências imorais, viciosas e criminosas acentuadas que os integravam no âmbito terapêutico (correção e/ou reeducação) dos estabelecimentos especiais (reformatórios, colónias correcionais) como pré-delinquentes ou delinquentes. Pelo contrário, se essas crianças desamparadas eram simplesmente refractárias ou rebeldes no trabalho, ou à educação e disciplina na escola e com os pais ou tutores, elas entravam no grupo dos 'indiscipli-

nados' (Art.º 69.º).⁹ De facto, a cada um deles correspondiam medidas jurídico-sociais e tratamentos médico-pedagógicos diferentes, sendo os menores 'em perigo moral' (mais numerosos) os que davam mais problemas à acção das tutorias e à aplicação do carácter preventivo da jurisdição tutelar.

Só mais tarde (Dec. n.º 10767, de 15/04/1925) se veio a clarificar a noção e conceito de 'em perigo moral', entrando nesse grupo todas as crianças que sofriam perturbações ou desvios (sociais) na sua formação, em virtude de factores exógenos (causas mesológicas do meio em que viviam). É de notar que todos os estabelecimentos públicos ou particulares de assistência e educação (infantil e juvenil) eram obrigados por lei a comunicar aos tribunais de infância (tutorias) os internados que tinham a seu cargo e as circunstâncias em que o faziam, para melhor aplicação da inibição do poder paternal ou tutelar, evitando a intervenção da família, que prematuramente pedia a sua entrega com o fim de explorar a criança.¹⁰

Em definitiva, Portugal e a Bélgica foram dos primeiros países europeus que iniciaram campanhas sistemáticas de protecção à criança abandonada e 'em perigo moral', assistindo-as e educando-as em todas as idades, com muitos recursos técnicos e assistenciais. Além disso, o esforço filantrópico, humanitário, altruísta e socioeducativo dos organismos públicos e particulares em prol daquelas crianças, alcançou cotas de prestígio, apesar de alguns períodos de dificuldades e defeitos ligados à falta de apoios financeiros, formação de pessoal e instalações adequadas. Por conseguinte, durante a 1.ª República uniram-se os serviços de assistência

⁹ Note-se que a enumeração que a lei fazia de todas aquelas circunstância era taxativa e não exemplificativa, ficando limitada e restringida a iniciativa das tutorias de infância na declaração do menor 'em perigo moral', em relação às causas previstas e descritas no texto legal. Podemos inferir que apesar de ser de louvar a promulgação desse direito de menores e a classificação que fazia dos menores detidos ou apresentados às tutorias, havia um choque com as competências destas e com as medidas e tratamentos a adoptar.

¹⁰ Nestas circunstâncias de inibição do poder paternal o 'curador de menores' agia em defesa da criança e os delegados de vigilância elaborando os inquéritos e exames (diagnóstico) às condições familiares e do ambiente em que ela vivia, auxiliavam as decisões das tutorias nessa matéria, favorecendo a colocação delas em famílias adoptivas e estabelecimentos particulares.

pública, os serviços jurisdicionais e tutelares de menores e organismos educativos na protecção à infância, aplicando-se medidas e tratamentos institucionais, segundo a etiologia da criança.

A modo de conclusão sem concluir

Fazendo uma análise da criança desde o séc. XIX podemos dizer que intensificou-se um convívio mais íntimo entre a mãe e os filhos (a família burguesa passou a ser mais responsável na sua educação) e uma tendência para a simplificação do seu vestuário, o que supunha um facilitar-lhe os movimentos para brincar à vontade. Não há muita documentação sobre a vida infantil da criança normal na primeira metade daquele século. Contudo, a nossa suposição baseia-se na quantidade de brinquedos e imagens que começaram a aparecer nessa época, incluindo o mobiliário (e berços) e utensílios destinados à criança. O aspecto exterior da criança (vestuário, cabelo, bonés ou chapéus, etc.) determina um surgir de uma harmonia familiar que evoca o interesse afectuoso dos pais pelos filhos e o cuidado pela sua educação e conforto, se bem que nas classes mais pobres e operárias esses cuidados eram diferentes pelas carências.

A criança passa a ser considerada como 'indivíduo' e, embora se lhe exigisse a conformidade com os costumes vigentes, o reconhecimento de autoridades naturais, o decoro de maneiras, esta sujeição era temperada pelo reconhecimento da personalidade e do temperamento de cada um.

O abandono das crianças (recém-nascidas, na 1.^a ou na 2.^a infância) pelas famílias devia-se a causas morais (ambiente familiar ou ausência dele), económicas (sem posses para alimentá-las) e culturais para as cuidar, constituindo uma forma de regulação demográfica provocada pela moralidade e mentalidade social da época. O resultado foi um sistema de recolhimento dessas crianças em instituições especiais.

A protecção à infância e em especial às abandonadas saiu do ambiente restrito dos asilos e das instituições assistenciais de caridade (existentes nos princípios do século), do conceito exclu-

sivamente pedagógico da escola, e foi adquirindo um âmbito vasto de uma problemática que implicava uma intervenção e acção socioeducativa ampla (institucional e pós-internato), conjuntamente com o auxílio das ciências jurídicas, médicas e pedagógicas (ou psicopedagógicas).

A criança passou a ter direitos, desde a 'Declaração de Genebra' e com a implementação da jurisdição tutelar de menores, controladora das relações com a família e os educadores, a sua actividade no trabalho, e submetendo-a a um regime jurídico-social especial (menores abandonados, extraviados, indisciplinados, 'em perigo moral' e delinquentes) (Martins, 1997, p. 349-364). Os reformadores sociais pretendiam que ela fosse sã, desde os cuidados com ela antes de nascer e no período de lactância (assistência materno-infantil), depois nas 'pouponnières', nas creches, dispensários e hospitais infantis (assistência social e educativa), à intervenção médico-pedagógica nas escolas e nos exercícios físicos (formação social, cívica e moral; formação do carácter), e procurava-se transformá-la numa unidade social produtora de trabalho, dotando-a com um mínimo de cultura e conhecimentos socioprofissionais, segundo as aptidões reveladas (orientação escolar e profissional), para bastar-se por ela própria e ser útil à sociedade.

Todas as vantagens e virtudes do lar, da família, não podiam ser prodigalizadas às crianças que não a tinham, na escola, pois, esta apresentava-se com certos formalismos de instrução. Os substitutos da família natural passou a ser as tutorias (a partir de 1911), as escolas maternais, os jardins de infância, as escolas-oficinas, os asilos-escolas, as cantinas escolares, estabelecimentos de assistência e educação da Misericórdia de Lisboa e as famílias adoptivas. Na época urgia uma planificação e organização global entre todos os serviços, modalidades de assistência e instituições destinadas à infância, ampliando-o a todo o país.

Desta forma, no período que analisamos há uma pedagogia social preocupada pelas crianças abandonadas, marginalizadas e delinquentes, bem patente nas medidas socioeducativas estabelecidas, pelo direito de menores, pelos serviços de protecção, pelos tratamentos médico-pedagógicas e pelos estabelecimentos especiais criados.

Bibliografia utilizada

- AMÉRICO (Padre) (1952). *O problema do abandono das crianças*. Em Victor Fontes (dir.), *Actas do I Congresso Nacional de Protecção à Infância* (Org. da Sociedade Portuguesa de Pediatria), (pp.199-204). Lisboa: Gráficas da Casa Pia de Lisboa
- ANDERSON, Michael (1988). *Aproximaciones a la historia de la familia occidental (1500 – 1914)*. Madrid: Siglo XXI Editores
- ARIÉS, Philippe (1973). *L'enfant et la vie familiale sous l'ancien régime*. Paris: Éditions du Seuil
- DELLY (1953). *A criança abandonada*. (trad. Humberto Santos). Porto: Liv. Progredior
- FINKELSTEIN, Barbara (1986). 'La incorporación de la infancia a la historia de la educación'. *Revista de Educación*, n.º 281 (Sep./Dic.), pp. 19-46
- FINKELSTEIN, Bárbara (1992). *Incorporando as crianças à História da Educação*. Em *Revista Teoria e Educação* (Porto Alegre –Brasil), n.º 6, pp. 182-209
- FLANDRÍN, J. L. (1979). *Orígenes de la familia moderna*. Barcelona: Ed. Crítica
- GABRIEL, N. De Y VINÃO FRAGO, A. (1997). *La investigación histórico-educativa*. Barcelona: Ronsel
- HINNER, N. Ray (1983). 'Domestic cycles: history of childhood and the family'. In J. H. Best (ed.), *Historical Inquiry in Education: A Research Agenda*, (pp. 265-282). Washington: American Educational Research Association
- KATZ, Michael B. (1980). 'Hardcore educational historiography'. *Reviews in American History*, VIII, pp. 504-510
- LIGA DOS ANTIGOS ALUNOS DA ESCOLA NORMAL DE COIMBRA (1928). *As Criancinhas. Introdução a alguns métodos de educação*. (Prologo de A. Lemos). Coimbra: Tip. Reis Gomes
- LIMA, Jaime Saraiva (1913). *As novas leis da infância em Portugal*. Em *A Tutoria*, n.º 3 (Dez.), pp. 44-45
- MARQUESA DE POMARES (1906). *Os pobres e os ricos. Crianças e adolescentes*. Coimbra: Tip. França Amado
- MARTINS, Ernesto Candeias (1995). *A problemática socioeducativa da protecção e da reeducação dos menores inadaptados e delinquentes entre 1871-1962*. Dissertação de Mestrado em Educação apresentada na Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa (Tomos I e II). Lisboa: Faculdade de Ciências Humanas /UCP
- MARTINS, Ernesto Candeias (1996). *La Educación social en Portugal en el siglo XIX e I.ª Republica. Contribuciones medico-pedagogicos e sociales a la infancia*. En *Actas del XI Congreso Nacional de Pedagogía* (realizado pela SEP en San Sebastian de 2 a 5 de Julio), 'Innovación Pedagógica y Políticas Educativas', Tomo II (pp. 335-337). San Sebastian/Donostia: Publ. de la Universidad del Pais Vasco y SEP

- MARTINS, Ernesto Candeias (1997). *Protecção e reeducação dos menores abandonados, marginados e delinquentes em Portugal*. Em *Veritas* (Porto Alegre / Brasil), Vol. 42, n.º 2 (junho), pp. 349-364
- MARTINS, Ernesto Candeias (1998). *A existência de uma pedagogia social ou educação social em Portugal (Séc. XIX-XX)*". Em Justino de Magalhães (Org.), *Fazer e ensinar História da Educação*, (pp. 251-270). Braga: Instituto de Educação e Psicologia / Centro de Estudos em Educação e Psicologia da Univ. do Minho
- OLIVEIRA, Augusto de (1929). *Protecção moral e jurídica à infância*. Lisboa: Tip. do Reformatório Central de Lisboa 'P.e António de Oliveira'
- RIBEIRO, Victor (1902). *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (Subsídios para a sua história 1498-1898), instituição, vida histórica, estado presente e seu futuro*. Lisboa: Tip. Da Academia Real das Sciencias
- ROCHA, Cristina e Ferreira, Manuela (1994). *Alguns contributos para a compreensão da construção médico-social da infância em Portugal (1820-1950)*. Em *Educação, Sociedade & Cultura*, n.º 2, pp. 59-90
- SANTOLARIA, Felix (1997). *Marginación y educación. Historia de la educación social en la España moderna e contemporánea*. Barcelona: Ed. Ariel
- SHORTER, E. (1977). *Naissance de la famille moderne*. Paris: Édition du Seuil
- VIÑAO FRAGO, A. (1997). 'Las fuentes documentales en la investigación historico-educativa. Los archivos estatales'. In AA.VV., *La formación inicial y permanent dels mestres*, (pp. 563-578). Vic: Eumo Ed.